

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - FACE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das Resoluções nº. 080/2021 e nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- **1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGGIPP, em sua 12ª reunião, realizada em 15 de dezembro de 2022 e 15ª reunião, realizada em 16 de maio de 2023 (processo 23106.054372/2022-97), cujas atas de aprovação estão disponíveis nos documentos SEI 9094993 e 9755754) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <a href="http://ppggipp.unb.br">http://ppggipp.unb.br</a> ou por meio do e-mail: <a href="mailto:ppg.qipp@unb.br">ppg.qipp@unb.br</a>.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sendo:
- 2.1.1 18 (dezoito) vagas para servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília (UnB) para seleção em ampla concorrência (AC);
- 2.1.2 09 (nove) vagas para servidores técnico-administrativos para ações afirmativas, das quais 6 (seis) reservadas para candidatos negros, 1 (uma) reservada para portadores de necessidades especiais (PNE) e 1 (uma) reservada para indígenas (I) e 1 (uma) reservada para quilombolas (Q).
- **2.1.3** 03 (três) vagas para atendimento de demanda social e abertas a comunidade.
- 2.2 O total de vagas será distribuído nas linhas de pesquisa "Ação Pública e Inovação" e "Governança Pública e Terceiro Setor", podendo haver eventual remanejamento de uma linha para outra.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas da Universidade de Brasília, para o segundo período letivo de 2023, deverão ser efetuadas apenas na modalidade online, no período de 05/07 a 14/07/2023.
- **3.2** A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h59min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições tem horário previsto para 08h00 (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.
- **3.3** O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de inscrição no seguinte endereço: <a href="https://inscriçaoposgraduacao.unb.br/">https://inscriçaoposgraduacao.unb.br/</a>.
- 3.4 Os documentos enviados devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.
- 3.5 O PPGGIPP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 A submissão de documentos será apenas por meio digital.
- 3.7 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida



exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF:

- 3.7.1 Formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
- 3.7.2 Cópias digitalizadas coloridas e legíveis, frente e verso, do Diploma de Graduação e dos diplomas de Pós-Graduação (se houver).
- 3.7.3 Cópias digitalizadas coloridas e legíveis do(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es).
- 3.7.4 Cópias digitalizadas coloridas e legíveis do Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (para os candidatos do sexo masculino), Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 3.7.5 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br).
- 3.7.6 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Anexo IV) devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo, conforme valores definidos no Anexo III.
- 3.7.7 Declaração de proficiência de língua estrangeira elaborada pelo/a candidato;
- 3.7.8 Pré-Projeto de pesquisa, conforme item 4.2.1.1 deste edital.
- 3.7.9 Os candidatos indígenas devem anexar no ato da inscrição o disposto no item 9 deste edital.
- 3.7.10 Os candidatos quilombolas devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9 deste edital
- 3.7.11 Os candidatos negros devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9 deste edital
- 3.7.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) devem anexar no ato da inscrição o disposto no item 9 deste edital.
- **3.8** Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n.º 1113/2017, de 1º de agosto de 2017 e Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 11 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- **4.2.1** Primeira Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre a Avaliação do Pré-Projeto dePesquisa.
- **4.2.1.1** O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração Governança e Inovação em Políticas Públicas e com um dos temas do Anexo II. O pré-projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Problema e Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ter entre 5 e 15 páginas e formato A4 com espaçamento de 1,5 entrelinhas com fonte Times New Roman 12. As páginas do documento não devem conter identificação do autor. O Pré-Projeto deverá ser encaminhado em formato PDF, juntamente com a inscrição para a seleção na plataforma de inscrição para pós-graduação da UnB (https://inscricaoposgraduacao.unb.br). Os projetos recebidos fora deste período ou em formato diferentedo solicitado serão desconsiderados.
- 4.2.2 Segunda Etapa. Esta etapa é classificatória e versará sobre a Avaliação de Prova Oral.
- **4.2.2.1** A Prova Oral será realizada no período de 01/08/2023 a 03/08/2023. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Pré-Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.2.3. Terceira Etapa. Avaliação do Currículo Lattes. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- **5.1.1** Pré-Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória. O Pré-Projeto deve ser aderente às linhas de pesquisa ofertadas pelo curso Governança e Inovação em Políticas Públicas e aos temas descritos no Anexo 2, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na

sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e metodologia de pesquisa; c) clareza na apresentação da teoria relacionada ao tema, problema e referenciais metodológicos da pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) relação com os temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas, listados no Anexo II; e f) consistência interna do Pré-Projeto de Pesquisa, isto é, a coerência entre as secões do documento.

- **5.1.1.1** Para garantir a avaliação cega pelos avaliadores do Pré-Projeto de Pesquisa, o nome do autor deverá ser removido do arquivo e da opção "Propriedades", garantindo confidencialidade e anonimato. Em documentos do editor de texto, remover a identificação do autor das Propriedades do Documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.
- **5.1.1.2** A nota final da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- **5.1.2** A Prova Oral: esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. A prova avaliará os pontos constantes no Anexo III.A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- 5.1.3. Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória. O aspecto avaliado no currículo Lattes será a atuação profissional. No Anexo IV consta a tabela para pontuação do currículo Lattes que será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. Serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.
- **5.1.3.1**. A avaliação do Currículo Lattes se baseará na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Item 4.2.3) devidamente preenchida pelo candidato, com indicação da pontuação em cada campo, e compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos dez anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações em contrário. Frações de 06 (seis) meses ou mais devem ser consideradas como um ano.
- **5.1.3.2**. Devem ser anexados comprovantes da atuação profissional listada no currículo. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios anexados. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.
- **5.1.3.3.** A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **6.1.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:
- 6.1.1.1 Pré- Projeto de Pesquisa: peso 20%
- 6.1.1.2 Prova Oral: peso 50%
- 6.1.1.3 Prova de atuação profissional: peso 30%
- 6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.1. Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
- 6.2.2. Maior nota na Prova Oral;
- **6.2.3.** Maior nota na atuação profissional.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: <a href="http://dpg.unb.br/images/formulario">http://dpg.unb.br/images/formulario</a> de recurso 2023.pdf Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico <a href="majorital">ppg.gipp@unb.br</a>, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizadoe claramente legível em formato PDF.
- 7.2 Do resultado final: só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.



- 7.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br.
- **7.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico <a href="mailto:ppg.gipp@unb.br">ppg.gipp@unb.br</a> para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

#### 8. DA MATRÍCULA

- **8.1** A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 11 deste Edital, diretamente na Universidade de Brasília.
- 8.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- 8.2.1 Documento oficial de identificação com foto;
- 8.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 8.2.3 Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- 8.2.4 Histórico Escolar;
- 8.2.5 Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida através do sítio do TSE;
- 8.2.6 Certificado de Reservista para os servidores do sexo masculino.
- 8.2.7 Termo de compromisso, conforme Anexo XI, no caso de servidor da Universidade de Brasília.

#### 9. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 9.1 Consideram-se candidatos negros, indígenas e quilombolas os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.
- 9.2 Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os candidatos autodeclarados como negros, portadores de necessidades especiais (PNE), indígenas, quilombolas, que optarem por essa política, preenchendo campo específico no Anexo I.
- 9.2.1 Candidato autodeclarado como negro deve preencher o Anexo V.
- 9.2.2 Candidato autodeclarado como indígena deve preencher o Anexo VI.
- 9.2.3 Candidato autodeclarado como quilombola deve preencher o Anexo VII.
- **9.3** O candidato negro optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 090/2022.
- **9.3.1** Não poderá concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Etnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 090/2022.
- 9.4 No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE 090/2022. O modelo da carta está disponível no Anexo VIII.
- **9.5** No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE 090/2022. Um modelo da carta está disponível no Anexo IX.
- 9.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- **9.7** Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.8 Em caso de desistência de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro, indígena ou quilombola provado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação respectiva.

#### 10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **10.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **10.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, devendo comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. O modelo da carta está disponível no Anexo X.
- **10.3** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem subsequente.
- **10.4** Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- **10.5** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.



#### 11 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgaçãodos respectivos resultados:

Data	Fase	Horário
03/07/2023	Publicação do Edital	Até as 23h59 do dia 03/07/2023
05 a 14/07/2023	Período de inscrições	Até as 23h59 do dia 14/07/2023
17/07/2023	Homologação das inscrições	
18/07 e 19/07/2023	Prazo para interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 19/07/2023
20/07 a 25/07/2023	Análise dos Projetos de Pesquisa	
26/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da análise dosprojetos de pesquisa e dos horários da prova oral	Após às 18h
27/07 a 28/07/2023	Prazo para interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 28/07/2023
31/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra a análise dos projetos de pesquisa	Após às 18h
01/08 a 03/08/2023	Prova oral e atuação profissional	
04/08/2023	Divulgação do Resultado Provisório da prova oral e da atuação profissional	Até as 23h59 do dia 04/08/2023
07/08 e 08/08/2023	Prazo para Interposição de Recursos	Até as 23h59 do dia 08/08/2023
09/08/2023	Análise dos Recursos	
10/08/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório da prova oral e da atuação profissional	Após às 18h
11/08/2023	Publicação do edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação.	Após às 12h
16/08/2023	Realização do procedimento de heteroidentificação	A definir
18/08/2023	Divulgação do Resultado Final	Após às 18h
21/08/23 a 25/08/2023	Período de matrículas	
A definir, conforme calendário letivo do semestre 2023/2	Aula Inaugural	

11.1 Os resultados, de todas as etapas, serão divulgados no endereço eletrônico: http://ppggipp.unb.br



#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- **12.1.3** Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, a ser encaminhado para o e-mail <a href="mailto:ppg.gipp@unb.br">ppg.gipp@unb.br</a>, sob pena de eliminação do certame.
- **12.1.4** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 12.1.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- **12.1.6** Sendo servidor da UnB, não entregar na data especificada neste edital (Item 11), Termo de Compromisso conforme modelo constante no Anexo XI.
- **12.1.7** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 12.1.8 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.
- **12.1.9** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília, 16 de junho de 2023

Profa. Dra. Magda de Lima Lúcio Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Governança e Inovação em Políticas Pùblicas Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas Universidade de Brasília

6



# **ANEXO I**

# Formulário de Inscrição

Nome do candidato(a)

Data de Nascimento

Endereço Residencial			
Telefone Residencial		Celular	
Identidade		CPF	
E-mail			
Local e setor deatuação			
(para os servidores			
da UnB)			
Vaga a que	( ) Ampla concorrência		
está Concorrendo	( ) Ação afirmativa (Ne ( ) Ação afirmativa (Ind		
	( ) Ação afirmativa (Qu	uilombola)	-,
Graduação	( ) Portador de necess	idades especiais (PNE	=)
Ano de Conclusão			
Universidade			
Pós-Graduação:			
1ª Especialização:			
2ª Especialização:			
Mestrado:			
	L		
Declaro, sob as pena	s da lei, que todas as infor	mações prestadas par	a inscrição nesse processo de seleção são
verdadeiras e que concordo c Governança e Inovação em Po	om as normas estabeleci líticas Públicas.	das no Edital de Sele	eção do Programa de Pós-Graduação em
,	Brasília,	de julho de 2023	
	Brasilia,	de jame de 2020	
Assinatura do Candidato			



#### **ANEXO II**

De acordo com o Marco de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n.º 13243/2016) a gestão de projetos e outras atividades cujo centro seja a fortalecimento e disseminação da inovação do país a lista de temas abaixo procura sob este princípio normativo aprimorar a gestão de projetos no âmbito de universidades ou instituições científicas tecnológicas, por meio do aprimoramento de estruturas de gestão e governança para que aumentem a celeridade e eficiência; e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, Plano de Internacionalização e outros documentos estratégicos estruturantes da Universidade.

- Gestão de Projetos (pesquisa, extensão e extensão tecnológica) cujo foco seja o desenvolvimento e disseminação de ciência, tecnologia e inovação;
- Compras (aquisição, prestação de contas e demais procedimentos);
- Captação de recursos (internalização de recursos e todos os procedimentos afins);
- · Gestão universitária com ênfase em gestão de projetos;
- O papel da gestão de projetos na melhoria da qualidade dos indicadores institucionais, tanto nacionais como internacionais;
- Gestão de projetos e a relação da universidade com o setor produtivo e organizações sociais;
- Inovação na Gestão de Projetos;
- · Liderança e gestão de equipes em projetos;
- O papel da tríplice hélice, fundações e instituições científicas e tecnológicas na gestão de projetos universitários;
- Governança, Compliance e Gestão de Riscos;



## **ANEXO III**

# TABELAS DE PONTUAÇÃO

## 1. Pontuação dos itens avaliados na Entrevista.

Item	Pontos
Motivação para cursar o mestrado	Até 15
Domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto	Até 25
Experiência e trajetória profissional do candidato	Até 20
Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	Até 15
Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa)	Até 15
Adequação da exposição ao tempo previsto	Até 10

## 2. Pontuação dos itens avaliados no Pré-projeto de dissertação

Item	Pontos
Problema de pesquisa	Até 20
Justificativa do tema	Até 20
Literatura relacionada com o tema e problema de pesquisa	Até 20
Metodologia	Até 20
Aderência do Projeto a um dos temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas	Até 20

# 3. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes

Item	Pontos
Atuação Profissional comprovada avaliada da seguinte forma: participação em projetos de pesquisa científica ou inovação finalizados (20 pontos, até 40), coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, cargos/funções comissionados (10 por ano ou item, até 40) e comprovação de cursos de especialização (lato sensu) concluída (10 pontos por certificado, até 20)	Até 100



# **ANEXO IV**

# TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq

# 1. Candidato:

Atuação Profissional (MÁXIMO: 100 pontos)	Pontuação	
	Candidato	Comissão
Participação em projetos de pesquisa científica ou inovação finalizados (20pontos por projeto, até 60):		
Coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, cargos/funções comissionados (10 por ano ou item, até 40):		



## **ANEXO V**

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADEDE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,			, Data o
Nascimento//	, Naturalidade:		
	(cidade, estado, país) RG:		Data de Emissão:
/Órgão	Emissor:_CPF:	_	Estado
civil:Endereço:			
	CEP	Cidade:	
Estado:	Telefone(s)	:	
Email:			
estou ciente e concordo com a modalidade de reserva de vaga	s regras do Edital, declarar		
	Brasília,	de julho de 2023.	
	Assinatura o	do(a) Candidato(a)	



## **ANEXO VI**

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu,		Pertencente à
comunidade indígena	Data deNascimento:	
,Natural	idade:	
	(cidade, estado, país) RG:	Data de Emissão:
/Órg	gão Emissor:_CPF:	Estado civil:
Endereço:		
	CEPCidade:	
Estado:	Telefone(s) :	
Email:	_	_
estou ciente e concordo d vagas disponibilizadas a	com as regras do Edital, declarando-me indícandidatos/as indígenas. Comprometo-me, acição, carta da liderança ou organização indígen	gena. Por esta razão, optopor concorrer às demais,a apresentar a esse Programa de Pós
	Brasília, de julho de	2023
-	Assinatura do(a) Candidato	(a)



## **ANEXO VII**

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu,			perter	ncente à	
comunidade quilombola				<i>JJ</i>	Naturalidade:
	(cidade, es			Data d	e Emissão:
	Órgão Emissor:		C-P-F:		Estado
civil:	Endereço:				
	C	EP	Cidade:		
Estado:		Telefone(s):			
Email:					
vagas disponibiliza	adas a candidatos/as qu	ilombolas. Com	rando-me quilombola. Por e	esentar a esse	Programa de Pós
Graduação, no ato	o de inscrição, carta da lid	derança ou orga	nização quilombola atestando	o meu vinculo	) <b>.</b>
		Brasília,	de julho de 2023		
		Assinatura d	lo(a) Candidato(a)		



## **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Po	vo Indígena
da Aldeia (se for o caso)	
localizada na Terra Indígena (se for o caso)	_
declaramos que	
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho	(a) de
	_e de
	_ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a
com a comunidade étnica)	
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.	
Brasília,	de julho de 2023
Nome completo d	la(s) liderança(s) /Assinaturaou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



#### **ANEXO IX**

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

localiza	ido em	
declaramos que		
é membro reconhecido desta comunidade,	sendo filho	(a) de
	€	e de
		, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato
com a comunidade étnica)		
		7
Por ser verdade, assinamos a presente dec	laração.	
	Prooílio	do julho do 2022
	Diasilla,	de julho de 2023
Nome com	pleto da(s)	liderança(s) quilombola /Assinatura

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

15



## **ANEXO X**

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADEDE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,			, Data de
Nascimento//	, Naturalidade:		
	_(cidade, estado, país) RG:_		Data de Emissão:
//Órgão	Emissor:_CPF:		Estado
civil:Endereço:			
	CEP	Cidade:	
Estado:	Telefone(s) :		
Email:			
Informo que possuo a(s) segu	uinte(s) deficiência(s)		e por esta
razão, opto por concorrer na me	odalidade de reserva de vaga	as para pessoas com deficiê	ncia. Informo a necessidade
dos seguintes recursos de aces	ssibilidade e/ou apoios para	a realização das provas de s	seleção:
( ) Prova em tamanho ampliad	do		
( ) Prova em Braille			
( ) Tempo adicional para realiz	zação da prova		
( ) Tradutor-intérprete de Libra	as		
( ) Ledor			
( ) Transcritor			
( ) Mobiliário acessível			
( ) Outros. Qual?			
	Brasília,	de julho de 2023.	
	Assinatura d	o(a) Candidato(a)	



## **ANEXO XI**

# TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA NAS VAGAS RESERVADAS AOS SERVIDORES DA UNB

Eu,		, Matricula/SIAPE	, servidor
da Universida	dade de Brasília, lotado na	(nome d	a unidade), ocupante
do cargo			declaro ciência e
e Inovação o presenciais e	ia em relação às condições de participação no Mestrado Profis em Políticas Públicas (PPG-GIPP), no período de 24 me e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.	eses (ou eventuais prorrogações),	considerando aulas
híbrida, com	e que a previsão de término do Curso poderá ser alterada e n aulas síncronas online e atividades assíncronas em Amb as atividades.		
Comprometo	o-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:		
l.	aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em r profissionais;	ninhas atividades	
II.	permanecer como servidor(a) em exercício na administração pública federal durante o curso ou pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;		
III.	dar ciência por escrito ao Decanato de Gestão de Pessoas da UnB (DGP) toda e qualquer alteração de Iotação durante o período de duração do Curso, que verificará a necessidade de ressarcimento;		
IV.	Ressarcir à UnB o valor integral do curso (R\$ 16.134,73- d centavos), acrescido de juros e correção monetária confo pagamento a ser determinado pelo DGP, nos casos de:	•	
	<ol> <li>a. desistência ou desligamento do curso;</li> </ol>		
	b. descumprimento do item II acima.		
V.	no caso de desistência ou desligamento do curso motiv justificado, o ressarcimento poderá ser dispensado medial		
	Brasília, de julh	o de 2023	
	Assinatura do(a) Candi	dato(a)	